



# Município de Astorga

Estado do Paraná

## DECRETO Nº 100/2018

**SÚMULA: PROMOVE A EXTINÇÃO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando a decisão proferida junto aos autos protocolados sob nº 1-408/2018, de 21/02/2018;

### DECRETA

- Art. 1º - Fica declarado extinto o Crédito Tributário**, nos termos do artigo 94, incisos I, II, III e IV, da Lei Complementar nº 2.174/2009, em nome da empresa A&G PEREIRA LTDA. - ME, com cadastro municipal nº 2 00051154, inscrita no CNPJ sob nº 17.995.635/0001-79, referente a débitos de Taxa de Funcionamento e Licença Sanitária, dos exercícios de 2014, 2015, 2016 e 2017, conforme relatório de débitos, fornecido pelo Departamento de Tributação do Município.
- Art. 2º - O Departamento de Tributação deverá proceder a baixa dos alusivos créditos tributários, referentes aos exercícios de 2014, 2015, 2016 e 2017.**
- Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.**

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 13 (treze) dias do mês de Agosto de 2018 (dois mil e dezoito).

**ANTONIO CARLOS LOPES**

Prefeito Municipal

**MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado no Diário  
Oficial do Município

Edição 1569 pág. 14

Data: 14/08/18